

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO MMVE
OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
CNPJ/ME 41.251.337/0001-59 (“Fundo”)**

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **MMVE OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, (“Fundo”), resolve aprovar a 1ª (Primeira) emissão de cotas do Fundo, as quais terão as características descritas no artigo 15.5 do Regulamento:

- a) No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo, objeto de Oferta Restrita, serão emitidas até 2.000.000 (dois milhões) de Cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observada a possibilidade de colocação parcial das Cotas primeira emissão do Fundo, desde que sejam colocadas, pelo menos, 100.000 (cem mil) Cotas, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Patrimônio Mínimo Inicial”)
- b) A 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo será destinada exclusivamente a investidores profissionais, e será realizada sob a égide da Instrução CVM 476;

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado, juntamente com o novo Regulamento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador